

## **INDICAÇÃO Nº 092/2025**

**Senhora Presidente:**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, objetivando melhorias em frente ao ponto de ônibus para alunos no bairro **Sagrada Família**.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária após a visita deste vereador ao Lar Nosso Sossego no dia 25/04/25.

A pedido da população solicita-se que seja realizado a demarcação em faixa amarela e o emplacamento indicando proibido estacionar por causa de ponto de ônibus em frente ao centro comunitário do bairro Sagrada família (conforme a foto em anexo) que atualmente é ponto de ônibus para embarque e desembarque de alunos.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 25 de abril de 2025.

**RENAN DE SOUZA**  
Vereador

